

## Câmara Municipal



**MARCELO RABELLO NEVES**  
Presidente da Mesa Diretora

**RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

**MARCOS ANTÔNIO MACHADO**  
1º Secretário da Mesa Diretora

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
2º Secretária da Mesa Diretora

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Vereador

**FABRÍCIO PORTO ANDRIOLO  
MACHADO**  
Vereador

**JORGE ANTÔNIO MOURA DE  
REZENDE**  
Vereador

**JOSÉ ROBERTO FONSECA**  
Vereador

**LUIS DE SOUZA TEIXEIRA**  
Vereador

\*\*\*\*\*

**Marlene Fernandes Pires**  
Chefe de Gabinete da Presidência

**Marcelo Fernando Ramos**  
Assessor Especial da Presidência

**Daniel de Oliveira Souza**  
Diretor Geral

**Raquel Xavier de Carvalho Castro**  
Diretora Financeira

**Bruna Esteves Damasceno**  
Secretária de Gabinete

**Raquel Silveira Valença  
Maiara Araújo Santos**  
Assessoras Parlamentares das Comissões

**Emanuel Rampini Figueiredo**  
Procurador Jurídico

**Eduarda Esteves Almeida  
Vitor Rodrigues Carvalho**  
Assessores Parlamentares I

### SUMÁRIO

Resoluções - Páginas 1 a 2  
Ata de Sessão Legislativa - Página 3  
Extratos - Páginas 3 a 4

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Poder Legislativo Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XVI nº 3.321 - 4ª-feira, 22 de janeiro de 2025

### RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 1.688,  
DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a alteração da resolução nº 1.192 de 04 de março de 2016.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – O Artigo 8º da Resolução nº 1.192 de 04 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º – Fica autorizado, no âmbito do Poder Legislativo, a transmissão das sessões plenárias”.*

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de janeiro de 2025.

**MARCELO RABELLO NEVES**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 1.689,  
DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Promove alterações na Resolução nº 821, de 2006, tornando extintos os cargos de Assessor Parlamentar I e Procurador Jurídico, e, em substituição, cria três cargos de Assessor Parlamentar das Comissões, alterando, por conseguinte, os anexos I e II da referida Resolução.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da organização institucional desta Casa, e considerando ainda que, as alterações se destinam a dar cumprimento ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, e, em especial, ao princípio da eficiência, se faz necessários as adequações e alterações aqui propostas.

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – Ficam extintos os cargos em comissão de Assessor Parlamentar I, bem como o de Procurador Jurídico.

**Art. 2º** – Ficam criadas 3 (três) vagas de Assessor Parlamentar das Comissões, alterando o Anexo I apenas no tocante a quantidade de vagas.

**Art. 3º** – Fica ainda alterada a referência do cargo de Secretário de Gabinete da Presidência, modificando a Referência, qual seja, de III para Referência I.

**Art. 4º** – Fica alterado o cargo de Analista Jurídico para Procurador Jurídico do Legislativo, alterando o Anexo III, mantendo as atribuições e a Referência.

**Art. 5º** – Fica excluído, do Anexo II, as atribuições do cargo de Procurador Jurídico, criados na forma da Resolução ora revogada.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de janeiro de 2025.

**MARCELO RABELLO NEVES**  
Presidente

**ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.689, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANEXO I**  
Cargos em Comissão

<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Forma de Provimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Referência</b>
Diretor Geral	Comissionado	1 (hum)	I
Assessor Especial da Presidência	Comissionado	1 (hum)	I
Chefe de Gabinete da Presidência	Comissionado	1 (hum)	I
Assessor Parlamentar das Comissões	Comissionado	5 (cinco)	I
Gerente Financeiro	Comissionado	1 (hum)	II
Secretário de Gabinete da Presidência	Comissionado	1 (hum)	I
Assessor Parlamentar II	Comissionado	9 (nove)	IV

**ANEXO III**  
Cargos de Provimento Efetivo

<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Forma de Provimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Referência</b>
Procurador Jurídico do Legislativo	Efetivo	1 (hum)	I-A
Analista Contábil	Efetivo	3 (três)	II-A
Oficial Legislativo	Efetivo	7 (sete)	V
Motorista	Efetivo	3 (três)	VII
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	4 (quatro)	VIII

**ATA DE SESSÃO LEGISLATIVA****Ata Extraordinária nº 02/25**

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Primeiro Ano da Décima Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Sr. Vereador Marcelo Rabello Neves, com a participação presencial dos Vereadores Fabrício Porto Andriolo Machado, Jorge Antônio Moura de Rezende, José Roberto Fonseca e Raphael Branco dos Santos; e de forma on-line dos vereadores Jaqueline Hiat Dias e Marcos Antônio Machado. O vereador Luis de Souza Teixeira, devido não estar em área de acesso à internet, se manifestou antecipadamente de forma favorável ao projeto que estaria inserido na Ordem do Dia. Registre-se, também, que a convocação dos Srs. Vereadores, da mesma forma que na primeira reunião extraordinária, foi realizada através da rede de comunicação interna da Câmara Municipal, grupo específico de WhatsApp, informando-os do local e horário da reunião extraordinária. A seguir, às quatorze horas e oito minutos o Sr. Presidente, havendo número legal e fazendo a invocação regimental, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, convidando o Dr. Renato Fabiano Marques de Oliveira para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. Logo após, o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Raphael Branco, vice-presidente e Primeiro Secretário ad-hoc, que fizesse a leitura das matérias no Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constava os pareceres jurídico e da Comissão Especial referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 16/25, de autoria do Poder Executivo, que promove alterações na Lei Complementar nº 46 de 2013. A seguir, não havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, o Sr. Presidente pediu ao Vereador Raphael Branco que fizesse a leitura dos pareceres do corpo jurídico do Legislativo e da Comissão Especial designada através do Ato da Presidência nº 01 de 2025, referentes a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 16/25, de autoria do Poder Executivo, que promove alterações na Lei Complementar nº 46 de 2013. Aberta a votação o Projeto de Lei Complementar nº 16/25 foi aprovado de forma unânime, obtendo quatro votos dos vereadores presentes, dois votos dos vereadores on-line, e um voto do vereador Luis de Souza manifestado de forma antecipada em razão da indisponibilidade de estar on-line no momento da sessão. A seguir, não havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, às quatorze horas e vinte e cinco minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a todos e convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia dezoito de fevereiro quando o Legislativo estará retornando do recesso parlamentar de fim e início de ano, ou a qualquer momento em atenção a uma nova convocação do Chefe do Poder Executivo. E eu, Marcos Machado, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em três de janeiro de dois mil e vinte e cinco. HAB.

**EXTRATOS****EXTRATO DO DISTRATO 001/2025**  
**CONTRATO Nº 005/2024**

**INSTRUMENTO** - Processo administrativo nº 040/2025;

**CONTRATANTE** – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**CONTRADADO** – MARCO ANTONIO PACHECO DE SOUZA CNPJ N.º 54.679.771/0001-86

**DO OBJETO** – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 005/2024, firmado entre as partes em 07 de maio de 2024, cujo objeto é a prestação de serviço de operação técnica, equalização, regulação, gravação, controle e conservação de equipamento sonoro da desta Casa. Nas reuniões ordinárias, extraordinárias, eventos, cerimônias solenes e outras atividades do Legislativo Municipal, dentro ou fora do prédio legislativo. Os serviços compreendidos abarcam a visita técnica e operacional durante todas as atividades da Câmara Municipal, cujo interesse legislativo envolva uso e/ou gravação sonora, em dias corridos, conforme necessidade do Legislativo Municipal. A empresa deve ser responsável pela disposição de técnico em som para acompanhamento integral das reuniões ordinárias, extraordinárias, eventos, reuniões solenes e outras atividades do Legislativo Municipal, em dias e horas conforme agenda do Legislativo Municipal. O operador responsável deve ser habilitado para controlar mesa de som digital, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 138, inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA** - 17 de janeiro de 2025.

**DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Diretor Geral  
Matrícula: 300-1

**EXTRATO DO DISTRATO 002/2025**  
**CONTRATO Nº 009/2024**

**INSTRUMENTO** - Processo administrativo nº 040/2025;

**CONTRATANTE** – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**CONTRADADO** – ANTONIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO 01439278768 CNPJ N.º 11.958.294/0001-85

**DO OBJETO** – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 009/2024, firmado entre as partes em 16 de maio de 2024, cujo objeto é a prestação de serviço de criação, editoração eletrônica e publicação das matérias da Câmara Municipal, em edições semanais do Informativo do Legislativo, em formato blinder com no mínimo 4 páginas, no sítio eletrônico oficial, pelo período de 12 meses, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos, recursos ferramentais e softwares necessários para a execução do objeto, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 138, inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA** - 17 de janeiro de 2025.

**DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Diretor Geral  
Matrícula: 300-1

**EXTRATO DO DISTRATO 003/2025**  
**CONTRATO Nº 010/2024**

**INSTRUMENTO** - Processo administrativo nº 040/2025;

**CONTRATANTE** – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**CONTRADADO** – RODOLFO DA COSTA FURTADO 11566532744 CNPJ N.º 27.932.488/0001-41

**DO OBJETO** – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 010/2024, firmado entre as partes em 20 de maio de 2024, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de vagas de estacionamento para veículos de pequeno porte, para guarda das viaturas oficiais da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 138, inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA** - 17 de janeiro de 2025.

**DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Diretor Geral  
Matrícula: 300-1